



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O(a) Delegado(a) de Polícia Federal abaixo subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **GENESIS YILMAZ GUZMAN, de nacionalidade húngara, filha de Husse Yin Yilmaz e de Bertha Lourdes Guzman Caballero, nascida na República da Hungria, em 8 de setembro de 1991**, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, **FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 298, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA RODRIGUES MENK, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/05/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=23328751&crc=E0965591.

Código verificador: 23328751 e Código CRC: E0965591.

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LUSANDA MZANA, de nacionalidade sul-africana, filha de Elisabeth Coka, nascida na República da África do Sul, em 2 de março de 1994, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTRARIA Nº 297, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500.073380/2015-67, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, OCTAVIO EDUARDO MUNOZ VERNAL, de nacionalidade colombiana, filho de Jose Munoz e de Jeremita Belen Vernal Castro, nascido na República da Colômbia, em 12 de julho de 1996, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 8 (oito) anos, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTRARIA Nº 298, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.032767/2015-02, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, GENESIS YILMAZ GUZMAN, de nacionalidade húngara, filha de Husse Yin Yilmaz e de Bertha Lourdes Guzman Caballero, nascida na República da Hungria, em 8 de setembro de 1991, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 9 (nove) anos, 8 (oito) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTRARIA Nº 299, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.006118/2015-59, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, CRISTIAN STEVEN RICO, de nacionalidade colombiana, filho de Leovigildo Rico e de Andrea Rico Rondon, nascido na República da Colômbia, em 18 de novembro de 1991, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 3 (três) anos e 8 (oito) meses, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTRARIA Nº 300, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, VII, da Portaria SENAJUS/MJSP nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08205.001974/2015-19, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, RAFAEL BOJACA CABALLERO, de nacionalidade colombiana, filho de Luiz Emilio Bojaca e de Maria Elvia Caballero, nascido em Bogotá, na República da Colômbia, em 31 de dezembro de 1967, ficando a efetivação da expulsão condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 19 (dezenove) anos, 2 (dois) meses e 20 (vinte) dias, a partir da execução da medida.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

PORTRARIA Nº 301, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623, de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, resolve:

Declarar a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma dos Art. 249 e 251 do Decreto nº 9.199/2017:

BRENDA KAORI OKADA SASSAKI que passou assinar KAORI OKADA, nascida em 29 de dezembro de 1998, filha de Luiz Fernando Sasaki e Rosemary Keiko Okada, adquirindo a nacionalidade Japonesa. (Processo nº 08018.033425/2021-51);

BRUNO KOGA TEIXEIRA nascido em 06 de março de 1985, filho de Arthur Teixeira Junior e de Norma Nobue Koga, adquirindo a nacionalidade Holandesa (Processo nº 08018.011947/2022-82);

FLÁVIA DA SILVA FELÍCIO, nascida em 16 de janeiro 1983, filha de Idalina Luiza da Silva Felício e de Miguel Carlos Felício, adquirindo a nacionalidade Holandesa. (Processo nº 08018.001679/2022-91);

JAQUELINE HOSHIIHARA NAGAHASHI nascida em 26 de maio 1991, filha de Valter Alves Nagahashi e de Albânia Brito Hoshihara, adquirindo a nacionalidade Holandesa. (Processo nº 08018.006959/2022-95);

NICHOLAS MAIA SILVA nascido em 23 de setembro de 2003, filho de Aylton Jose da Silva e de Solange Batista Maia, adquirindo a nacionalidade Norte-americana. (Processo nº 08018.010995/2022-53);

PAULA NAGAO que passou assinar PAULA KIYOTA, nascida em 31 julho de 1984, filha de João Minoru Nagao e de Naomi Nagao Kitamura, adquirindo a nacionalidade Japonesa. (Processo nº 08000.001430/2022-74);

RENATA PALHANO AMORIM, nascida em 02 de dezembro de 1982, filha de Lupércio Dias Amorim e de Ruth Palhano Amorim, adquirindo a nacionalidade Holandesa. (Processo nº 08018.003589/2022-34);

SAMUEL ARLY DA SILVA MENESSES, nascido em 19 de fevereiro de 1997, filho de Geraldo Arly Meneses e de Luciana Da Silva, adquirindo a nacionalidade Holandesa. (Processo nº 08018.002183/2022-34) e;

WILDES FRANCO DA SILVA que passou assinar WILDES DUBISAR, nascida em 02 de junho 1979, filha de Antônio Ferreira da Silva e de Vera Alice Cavalcante Franco, adquirindo a nacionalidade Austríaca (Processo nº 08000.038036/2021-19).

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DESPACHOS

Despacho nº 2527/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 23581.0045661/2021

Interessado: SOUAD ABDELFATAH AHMED AHMED DOKLIGA

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS ou O COORDENADOR DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS SUBSTITUTO, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não possui residência por prazo indeterminado por, no mínimo, um ano imediatamente anterior ao pedido e, portanto, não atende à exigência contida no inciso II, art. 65 da Lei nº 13.445/2017 c/c art. 221, do Decreto nº 9.199/2017.

Despacho nº 2528/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0022889/2021

Interessado: FRANCO GRAZIOSI

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente se ausentou por mais de 12 meses no período de 04 (quatro) anos e mais de 90 dias no período de 01(um) ano do Brasil e portanto não atende às exigências contidas nos inciso II, art. 65 e inciso III, art. 66 da Lei nº 13.445/2017, c/c §2º, art. 233, do Decreto nº 9.199/2017.

Despacho nº 2529/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0023902/2021

Interessado: SOPHIE MUSAKU KAMANDA

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente não possui 04 (quatro) anos de residência por prazo indeterminado e, portanto, não atende à exigência contida no inciso II, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 2530/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0042886/2021

Interessado: JHON SIMON PRESENDIEU

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não apresentou certidão de antecedentes criminais do país de origem e não apresentou a certidão da Justiça Estadual; portanto não atende à exigência contida no inciso IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 2531/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0039187/2021

Interessado: ANGELOT DOSSOUS

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que foi solicitado ao requerente a apresentação do atestado de antecedentes criminais do país de origem, que não foi apresentado até a presente data, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento do inciso IV do art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 2532/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0047732/2021

Interessado: DIEGO ARMANDO SANCHEZ MARANGADO

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não apresentou documento que comprove a residência dos últimos 04 (quatro) anos, imediatamente anteriores a data do pedido, não apresentou certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal e Estadual, bem como, apresentou certidão de antecedentes criminais do país de origem sem a apostila e sem a tradução e, portanto não atende às exigências contidas nos incisos II e IV do art. 65 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

Despacho nº 2533/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0047107/2021

Interessado: CLAUDIA MEDRANO BALLON

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que foi solicitado à requerente a apresentação de certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual e comprovante de residência dos últimos 04 (quatro) anos, que não foram apresentados até a presente data, bem como apresentou certidão de antecedentes criminais do país de origem sem a apostila, indefere o pedido, tendo em vista o não cumprimento dos incisos II e IV do art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 2534/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0058100/2021

Interessado: JULMICE ELOUIGENE

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não apresentou certidão de antecedentes criminais do país de origem, e, portanto, não atende à exigência contida no inciso IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 2535/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0058226/2021

Interessado: LUCKSON REMY

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não apresentou certidão de antecedentes criminais do país de origem, e, portanto, não atende à exigência contida no inciso IV, art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 2536/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: Indeferimento do pedido

Processo: 235881.0060115/2021

Interessado: KAPINGA CHANA MAGUY